



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 113/2023

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 11.446.937,74 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R\$ 11.446.937,74 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, remanejamentos, suplementação e inclusão entre as dotações da Secretaria da Saúde, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.10-10.122.20213.1.0010-01.300.0071-4.4.90.52.00	
Equipamentos E Material Permanente.....R\$	10.000,00
02.09.10-10.122.20213.2.0001-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	290.000,00
02.09.10-10.122.20213.2.0003-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00
02.09.10-10.301.20214.2.0002-02.301.0005-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	100.000,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

	53.337,74
02.09.15-10.304.20214.1.0077-05.312.0000-3.1.90.11.00	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	
02.09.15-10.304.20214.2.0001-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	183.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0001-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	310.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0001-02.303.0070-3.1.90.11.00	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	600.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-05.303.0021-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	110.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-05.303.0021-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0003-05.303.0021-3.3.90.36.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$	8.600,00
02.09.30-10.301.20214.1.0077-05.312.0000-3.1.90.11.00	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
02.09.30-10.301.20214.1.0077-05.312.0000-3.3.90.30.00	
Material De Consumo.....R\$	500.000,00
02.09.30-10.301.20214.1.0077-05.312.0000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	220.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0001-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.200.000,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.09.30-10.301.20214.2.0001-05.301.0005-3.1.90.11.00		
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$		500.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-02.301.0005-3.3.90.39.00		
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		1.500.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-02.801.0007-3.3.90.39.00		
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		500.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-05.301.0005-3.3.90.39.00		
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		90.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-01.300.0071-3.3.90.40.00		
Serviços De Tec. Da Inform. E Comunic. – Pess. Jurídica.....R\$		60.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-01.300.0071-3.3.90.46.00		
Auxilio Alimentação.....R\$		80.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-01.300.0071-3.3.90.48.00		
Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física.....R\$		134.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-02.301.0005-3.3.90.39.00		
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		1.300.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0003-05.301.0005-3.3.90.39.00		
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		300.000,00
02.09.30-10.302.20215.1.0077-05.312.0000-3.3.90.30.00		
Material De Consumo.....R\$		190.000,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.09.30-10.302.20215.2.0001-05.302.0004-3.1.90.11.00	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	500.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0001-05.302.0014-3.1.90.11.00	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	500.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	45.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-05.302.0014-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	1.000.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-05.302.0014-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	350.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0003-05.302.0004-3.3.50.85.00	
Contrato De Gestão.....R\$	310.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0003-05.302.0004-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	16.500,00
02.09.30-10.303.20214.1.0077-05.312.0000-3.3.90.30.00	
Material De Consumo.....R\$	61.500,00
02.09.33-10.302.20215.1.0077-05.312.0000-3.3.50.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	170.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial e suplementar ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.09.10-10.122.20213.2.0002-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-05.303.0021-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	8.600,00
02.09.15.10.305.20214.2.0003-05.303.0021-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	135.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0001-01.300.0071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.983.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-05.302.0004-3.3.90.39.00	16.500,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	
02.09.30-10.302.20215.2.0003-01.300.0071-3.3.90.30.00	
Material De Consumo.....R\$	329.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0003-05.302.0014-3.3.90.39.00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.000.000,00
II - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso estadual da saúde, Emenda Parlamentar Casa Civil nº 2022.253.42842 Resolução SS-76, de 22 de junho de 2022.....R\$ 1.500.000,00	
III - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso estadual da saúde, Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022.....R\$ 600.000,00	
IV - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso estadual da saúde, Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022.....R\$ 500.000,00	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

V - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso estadual da saúde, Atenção Básica – PAB FIXO.....R\$ 1.400.000,00

VI - superávit financeiro, saldo exercício anterior, recurso federal da saúde, Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022.....R\$ 53.337,74

VII - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde – Covid-19, Portaria GM/MS nº 894 de 11 de maio de 2021.....R\$ 1.060.000,00

VIII - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde, Atenção Básica – PAB FIXO.....R\$ 890.000,00

IX - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde, Atenção M.A. Compl. Amb. Hosp. – Limite Financeiro.....R\$ 810.000,00

X - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde, Atenção M.A. Compl. Amb. Hosp. – SAMU.....R\$ 850.000,00

XI - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde, Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021.....R\$ 61.500,00

XII - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2022, recurso federal da saúde, Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro 2021.....R\$ 170.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786 de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2023.

Of. n.º 3.163/2.023-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 11.446.937,74 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 15 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa abrir abertura de crédito especial e suplementar no valor até R\$ 11.446.937,74 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Saúde.

As alterações realizadas são necessárias para atender necessidade de adequação orçamentária, remanejamento, suplementação e inclusão de dotações da Secretaria da Saúde.

A seguir, elencamos as justificativas para cada uma das operações indicadas no Projeto de lei:

- R\$ 10.000,00: para aquisição de equipamento para atender a demanda de manutenção e conservação de árvores em próprios públicos pertencentes a Secretaria da Saúde;

- R\$ 290.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Saúde;

- R\$ 80.000,00: recurso destinado ao pagamento do aluguel do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes nº 457, sede da Secretaria da Saúde;

- R\$ 100.000,00: recurso destinado à prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, com fornecimento de peças;

- R\$ 53.337,74: para pagamento de plantões Covid-19, com recurso de repasse federal, referente a Lei Complementar nº 197/2022;

- R\$ 183.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Saúde;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- R\$ 310.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Saúde;
- R\$ 600.000,00: recurso destinado às ações para a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo, através da Resolução SS nº 151/2022 e para o controle das arboviroses urbanas através da Resolução SS nº 152/2022;
- R\$ 110.000,00: recurso destinado à prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, com fornecimento de peças;
- R\$ 25.000,00: recurso destinado à prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, com fornecimento de peças;
- R\$ 8.600,00: recurso destinado ao pagamento dos imóveis na Rua Dr. Antônio José Moreira nº 114 e na Rua Valentim João Moreti nº 198, 204 e 210, onde funcionam o Centro Distrital de Vigilância em Saúde Oeste e o Distrito de Vigilância em Saúde Leste, respectivamente;
- R\$ 150.000,00: custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Covid-19, através da Portaria GM/MS nº 894/2021 e ao custeio das ações às pessoas com obesidade, diabetes ou hipertensão no âmbito da APS através da Portaria GM/MS nº 2.994/2020;
- R\$ 500.000,00: custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19, através da Portaria GM/MS nº 894/2021;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- R\$ 220.000,00: custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19, através da Portaria GM/MS nº 894/2021;
- R\$ 1.200.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Saúde;
- R\$ 500.000,00: para pagamento complementar da folha de plantão da Secretaria;
- R\$ 1.500.000,00: complemento para atender ao objeto da Emenda Parlamentar Casa Civil nº 2022.253.42842, Resolução SS-76/2022;
- R\$ 500.000,00: recurso destinado para atendimento integral e descentralizado no SUS/SP para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, através da Resolução SS nº 76/2022;
- R\$ 90.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de manutenção e de seguro para veículos da Secretaria;
- R\$ 60.000,00: para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação, rede inteligente e provimento de internet banda larga para a Secretaria;
- R\$ 80.000,00: para pagamento de auxílio alimentação aos novos profissionais do Programa Mais Médicos;
- R\$ 134.000,00: para pagamento de auxílio transporte e auxílio moradia aos novos profissionais do Programa Mais Médicos;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- R\$ 1.300.000,00: para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza técnica nas Unidades de Saúde e para prestação de serviço técnico e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Hygia; para locação de veículo com condutor e combustível para a UBS Fazenda da Barra e para o transporte sanitário;

- R\$ 300.000,00: recurso destinado ao contrato de locação de veículo com condutor e combustível para o transporte sanitário;

- R\$ 190.000,00: custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da COVID-19, através da Portaria GM/MS nº 894/2021;

- R\$ 500.000,00 para pagamento complementar da folha de plantão da Secretaria;

- R\$ 500.000,00 para pagamento complementar da folha de plantão da Secretaria;

- R\$ 45.000,00: para atendimento da demanda de pacientes que necessitam de transporte para realizarem tratamentos fora do município;

- R\$ 1.000.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria, com fornecimento de peças;

- R\$ 350.000,00: recurso destinado a prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria, com fornecimento de peças;

- R\$ 310.000,00: recurso a ser repassado aos contratos de gestão da UPA Leste, UPA Oeste, UPA Norte e UBDS Vila Virgínia;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- R\$ 16.500,00: recurso para pagamento do aluguel do imóvel situado à

Rua João Penteado nº 504, onde funciona o CAPS Sul – Dr. Nelson Okano;

- R\$ 61.500,00: recurso destinado ao incremento excepcional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, oriundo da Portaria GM/MS nº 3.617/2021 e ao custeio das ações às pessoas com obesidade, diabetes ou hipertensão no âmbito da APS através da Portaria GM/MS nº 2.994/2020;

- R\$ 170.000,00: recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC, destinados para fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós Covid, através da Portaria GM/MS nº 3.829/2021.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

